



Município de Farol

DECRETO Nº 2468/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 192.837,89 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 981, DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, superávit financeiro no valor de R\$ 192.837,89 (cento e noventa e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei nº 981/2024, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
Unidade: 001- Divisão de Ensino Infantil			
Ação: 2704- Manutenção da Creche Municipal		funcional: 07.002.12.365.0043.2.704	
210	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	2000	76.648,72
211	3190130000- Obrigações Patronais	2000	10.535,11
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			87.183,83

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
Unidade: 003- Divisão de Ensino Fundamental			
Ação: 2700- Manutenção do Ensino Fundamental		funcional: 07.003.12.361.0039.2.700	
219	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	2000	78.823,35
220	3190130000- Obrigações Patronais	2000	8.824,07
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			87.647,42

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
Unidade: 003- Divisão de Ensino Fundamental			
Ação: 2702- Manutenção do Programa Transporte Escolar		funcional: 07.003.12.368.0040.2.702	
219	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	2000	3.006,64
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			3.006,64

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 004- Gestão da Secretaria de Ação Social			
Ação: 2908- Programa Gestante Feliz		funcional: 09.004.08.245.0031.2.908	
304	3390320000- Material e Serv. Para distribuição Gratuita	2000	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			15.000,00



Município de Farol

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit financeiro da fonte 2000.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 974/2024 e Lei Orçamentária Anual n.º 981/2024, para o exercício de 2025, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “*José Semiguel*”
Farol, 30 de junho de 2025.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal